CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro- Tele fax: (37)3371-1551 - 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

45

PARECER Nº CM - 29/2019

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Lei nº 13/2019/Mensagem Aditiva que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato Rural de Piumhi e dá outras providências".

RELATORES: Vereador Antônio Fernando Gomes

Vereador Gleisson Araújo Nunes

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 13/2019 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato Rural de Piumhi e dá outras providências", protocolizado nesta Casa Legislativa em 26 de março de 2019.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2019.

O Projeto de Lei em referência prevê autorização expressa para efetuar repasses financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi-MG, para realização da 40ª Expô Piumhi que acontece todos os anos. Entretanto, o Chefe do Poder Executivo Municipal, no intuito de dar maior transparência na aplicação do direito público, resolveu levar a apreciação desta Casa Legislativa, especificamente referente ao valor a ser repassado este ano.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60, determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil, concluiu pelo parecer favorável a continuidade do trâmite do referido projeto, ressalvando que em análise ao anexo único do Projeto de Lei, Termo de Convênio, pode-se observar que serão realizadas outras despesas que não estão mencionadas no projeto de Lei e constando apenas no Anexo Único do Projeto. Assim, a autorização expressa no projeto refere-se somente ao repasse de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A Assessoria Jurídica, manifestou em seu parecer pela necessidade de alteração da denominação da entidade beneficiada para "Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi", conforme disposto em seu Estatuto, o que poderá ser feito mediante emenda a ser proposta pelos vereadores. Após regularizado o vício apontado (redação final, alteração da denominação da entidade), opinou pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

No dia 29 de abril do corrente ano o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou Mensagem Aditiva referente ao Projeto de Lei nº 13/2019, ante a necessidade da modificação da redação da denominação da entidade beneficiada, fazendo constar "Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi", bem como modificando a redação do § 2º do 1º, incluindo no mesmo artigo os parágrafos 3º e 4º.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

No dia 06 de maio do corrente ano, a Assessoria Contábil emitiu parecer referente a Mensagem Aditiva, ressaltando que a ressalva mencionada no parecer anterior, foi solucionada com a inclusão das dotações específicas que suportarão tais despesas e como as mesmas serão realizadas. Diante dos apontamentos, seu parecer foi favorável à continuidade do trâmite do referido projeto.

A Assessoria Jurídica opinou pelo prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à sua tramitação, tendo em vista que a Mensagem Aditiva está de acordo com as disposições legais que regem a matéria. Portanto, seu parecer foi pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade do Projeto de Lei nº 13/2019.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I, 42, I e 43, II do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em referência prevê autorização expressa para efetuar repasses financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi-MG, para realização da 40ª Expô Piumhi que acontece todos os anos. Entretanto, o Chefe do Poder Executivo Municipal, no intuito de dar maior transparência na aplicação do direito público, resolveu levar a apreciação desta Casa Legislativa, especificamente referente ao valor a ser repassado este ano.

Sabemos da importância desta festa para o nosso município e para os munícipes, momento em que todos os cidadãos são tratados como iguais pela administração, é um pouco de retribuição pelos pesados encargos e impostos pagos pelos contribuintes é uma festa de destaque regional e o povo de Piumhi merece este momento de descontração e lazer.

A assessoria jurídica apresentou em seu parecer os fundamentos legais para a tramitação do referido projeto.

Foi apontado pela assessoria contábil e jurídica algumas irregularidades formais, que no decorrer do processo foram regularizadas através de Mensagem Aditiva.

CONCLUSÃO

Uma vez corrigidas as irregularidades formais apresentadas pela assessoria contábil e jurídica, acompanhamos seus pareceres e votamos favoravelmente ao trâmite do Projeto de Lei nº 13/2019/Mensagem Aditiva que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências", em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2019.

PROTOCOLIZADO EM
09 / 05 / 2019
08:20 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário/Relator da C.L.J.R e C.E.O

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Secretário/Relator da C.S.P.P.M.U.C

46

VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 13/2019/MENSAGEM ADITIVA

Piumhi, 08 de maio de 2019.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da C.L.J.R e Presidente da C.F.O

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vice-Presidente da C.F.O e Presidente da C.S.P.P.M.U.C

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

MAGNO MANOEL MARQUES
Vice-Presidente da C.S.P.P.M.U.C

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 13/2019/Mensagem Aditiva.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 13/2019/Mensagem Aditiva.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 13/2019/Mensagem Aditiva.